



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COM ÊNFASE
EM RESULTADOS**

EDITAL 01/2024 – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COM ÊNFASE EM
RESULTADOS – UENP/CCP/CCSA CORNÉLIO PROCÓPIO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso tornam públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização especificado, para o ano letivo de 2024, conforme o seguinte cronograma:

DATAS ETAPAS

DATAS	ETAPAS
05/02/2024	Publicação do Edital
05/02/2024 até 29/02/2024	Inscrição
A partir do dia 01/03/2024	Publicação do Edital de homologação das inscrições e de classificação dos inscritos
Até às 17h do dia 07/03/2024	Recurso ao Edital de homologação das inscrições e de classificação dos inscritos
08/03/2024	Resultado dos recursos e aprovação dos candidatos
De 09/03/2024 a 19/03/2024	Matrícula dos alunos
09/04/2024	Início das aulas

1. Informações Gerais

VAGAS		INÍCIO	DURAÇÃO	INVESTIMENTO
Mínimo	Máximo			
22	35	09/04/2024	12 meses	Matrícula R\$ 50,00 Mensalidade R\$ 250,00*

***Para a comunidade acadêmica da UENP (alunos, egressos, professores e agentes universitários) é concedido um desconto de R\$ 100,00 sobre a mensalidade para pagamento até o vencimento. Valor com o desconto: R\$ 150,00.**



2. Do Curso

2.1 O processo seletivo de que trata esse Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Negócios com ênfase em resultados para o ano de 2024.

2.2 O curso tem como público-alvo egressos da Universidade Estadual do Norte do Paraná e demais IES da região, empresários, gestores de organizações privadas, profissionais liberais e demais interessados em relação à gestão empresarial, com grau de instrução nível superior.

2.3 Este curso tem como objetivo geral capacitar profissionais para a gestão de melhorias nas organizações e contribuir com a cultura intraempreendedora com foco na inovação de negócios.

2.4 O curso terá 390h de disciplinas obrigatórias, em modalidade semipresencial.

2.5 As aulas presenciais acontecerão durante a semana, preferencialmente as terças e quartas-feiras, até três dias por mês, das 19:00h às 22:30h, na UENP, em Cornélio Procopio, PR.

2.6 O curso tem previsão de início em 09 de abril de 2024.

2.7 Para a matrícula será cobrada uma taxa única de R\$ 50,00.

2.8 A mensalidade a ser cobrada será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, durante 12 meses, com o primeiro pagamento para abril de 2024. Para a comunidade acadêmica da UENP (alunos, egressos, professores e agentes universitários) é concedido um desconto de R\$ 100,00 sobre a mensalidade para pagamento até o vencimento - valor com o desconto R\$ 150,00. Caso seja feito o pagamento após o vencimento será cobrado o valor sem desconto.

3 Das Vagas

3.1 São ofertadas 35 vagas no presente edital, sendo reservadas 33 para vagas universais e 2 vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)**.

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, no entanto, o curso será iniciado com o número mínimo de 22 inscritos.

3.3 Com base na Lei Estadual nº 20.443, de 17 de dezembro de 2020, ficam reservadas 05% (cinco por cento) do total das vagas deste edital para PcD:

I - A inscrição para Cota PcD não garante direito à vaga, sendo de responsabilidade do candidato comprovar os requisitos exigidos na ocasião da matrícula.

II - O candidato classificado em reserva de vaga PcD que não comprovar os requisitos exigidos na ocasião da matrícula, perde o direito à vaga de convocação.

III - É requisito obrigatório para ocupação de vaga PcD, em complementação aos demais requisitos, a homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência por Comissão de Homologação para Cota PcD.

IV - O candidato inscrito pela Cota PcD concorre, automaticamente, às vagas reservadas para a Disputa Universal.

V – Considerar, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto



as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e, trabalho;

V – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI – transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

VII – visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual.

3.4 No ato da inscrição para vaga PcD, o candidato deve:

I – indicar no formulário a intenção de concorrer às vagas reservadas para Cota PcD;

II – ter ciência da obrigatoriedade de cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, para fins de homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência.

4 Das Inscrições para Seleção

4.1 Poderá inscrever-se para o curso o candidato que possua diploma ou certificado de conclusão de curso superior. Ainda, poderá participar do processo de seleção os alunos concluintes, matriculados no último ano de curso superior.

4.2 As inscrições para a seleção deverão ser efetuadas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/hNcsJ3yXioZssBqL7>, entre os dias 05 de fevereiro e 29 de fevereiro de 2024.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no referido formulário Eletrônico, em arquivo único, formato pdf:

I. Cópia do diploma do curso superior ou documento equivalente. No caso de concluinte cópia da declaração de matrícula e regularidade de sua situação junto a IES em substituição ao diploma do curso superior.

II. Cópia do histórico escolar de curso superior de graduação

III. Cópia do Currículo Vitae ou na Plataforma Lattes documentado.

4.3 Ocorrendo a falta de parte da documentação, a inscrição poderá ser anulada, após oportunizada a correção.



4.4 Não há taxa para a inscrição.

5 Do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação e pelos professores do Curso por meio de análise de currículo, com base na pontuação, conforme Anexo I.

5.2 No caso de empate, será utilizada como critério a nota final do histórico do curso de graduação.

5.3 Os resultados parciais e finais serão divulgados a partir do dia 01/03/2024 no site da www.uenp.edu.br.

5.4 Após as conferências realizadas pela Comissão Avaliadora, será publicado o edital de homologação de inscrições e de classificação dos inscritos, cabendo recurso a ser enviado para o e-mail pos.gestaodenegocios@uenp.edu.br, conforme cronograma deste Edital. Após a fase de recurso, será publicado o edital final de homologação.

6 Da Matrícula

6.1 Os candidatos aprovados nos termos desse Edital devem matricular-se entre os dias 09 de março até 19 de março de 2024.

6.2 O candidato que não comparecer para matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

6.3. Em caso de desistência poderão ser chamados os candidatos em lista de espera, respeitando a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 Na ocasião da matrícula, os aprovados e classificados devem entregar presencialmente os seguintes documentos:

I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido.

II - Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado;

III - Original e Cópia do Diploma de curso superior de graduação ou documento equivalente em caráter excepcional e provisório. No caso de concluinte cópia da declaração de matrícula e regularidade de sua situação junto a IES em substituição ao diploma do curso superior.

IV - Uma cópia do histórico escolar de curso superior de graduação.

V - Uma cópia da cédula de identidade e do CPF.

VI - Uma foto 3 x 4.

VII - Original e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino.

VIII – Comprovante original do depósito da taxa de matrícula.

6.5 No caso de aluno que ocupar vaga para **Pessoa com Deficiência (PcD)** será publicado edital próprio com os documentos e procedimentos para comprovação da deficiência.

6.6 Os documentos deverão ser entregues na UENP, Rodovia PR 160 km0 saída para Leópolis - Cornélio Procópio PR - Campus da UENP CP - **Bloco H, Sala 6**, das 08h às 12h ou 13:30h às 17:30, de segunda a sexta feira.

6.7 A matrícula tem o custo de R\$ 50,00 e o pagamento deve ser feito via depósito, transferência bancária ou PIX, conforme dados no edital de aprovação

6.8 Não haverá devolução do valor pago.



7 Das Disposições Finais

7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

7.2 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Curso ou pelo Colegiado do mesmo.

7.3 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio-PR, 05 de fevereiro de 2024.

(assinado no original)

Prof. Dr. Carlos Cesar Garcia Freitas
Coordenador do Curso de Especialização